



Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I

No 3.010

" Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, na importância de R\$ 22.100,00 (Vinte e Dois Mil, Cem Reais), destinado a suplementar verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber :-

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 01 021 2.001 000 - Manut. do Legislativo

3.1.9.2.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 06.....R\$ 22.100,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias :-

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06 - S.E.R.M.

16 88 534 2.004 000 - Manut. Serviços Municipais

3.1.1.1.00.0000 - Pessoal Civil

Ficha 77.....R\$ 7.100,00

06 - DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06 - CULTURA

08 48 247 2.030 000 - Manut. Serviços de Cultura

FICHA 278.....R\$ 10.000,00

10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15 81 486 2.018 000 - Manut. Serviços p/ Fdo Mun. Assist. Social

3.1.1.1.00.0000 - Pessoal Civil

Ficha 155.....R\$ 5.000,00

TOTAL :-.....R\$ 22.100,00



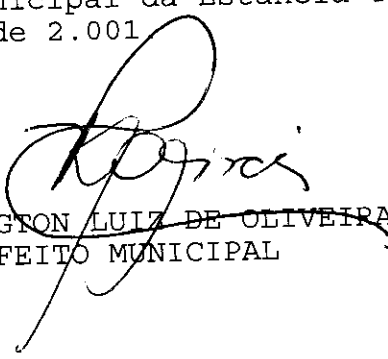
Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO

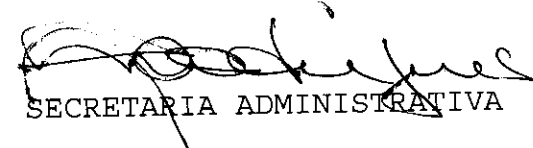


ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de Janeiro de 2.001


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


SECRETARIA ADMINISTRATIVA